

U-1-0329/32

OK N terminal Just

31

m-4

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001032992 DE 1992

01-153.92

NATUREZA : PL 01-0329/92-7 DE 29/09/92

PROMOVENTE: EXECUTIVO DRA LUIZA ERUNDINA DE SOUZA
OFICIO ATL : 431 / 92

E M E N T A .

Cria cargos para a Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

I N D I C E :

CARGOS E FUNCOES
CRIACAO
QUADRO DE PESSOAL, SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - SMS
UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS

Retirado p/ Of. ATL n= 04/93

OBSERVAÇÕES : (OF. CM 10-0017/93-2)

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 15:23:22

00000010630-57



ARQUIVADO EM 24/3/93

CHEFE DA SEÇÃO
LUIZA ERUNDINA DE SOUZA
Chefe da Seção Técnica



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

DIGITADO
A. T. M.

Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	01	do proc.
n.º	329	de 19.92

São Paulo, 25 de setembro

de 1992

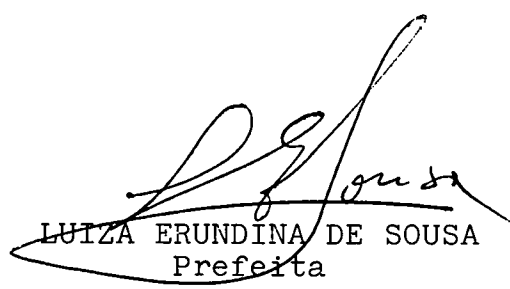
431/92

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.		
Em	25 / 09	1992
às	18:25	horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que cria cargos para a Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos e Anexo Único
- Tabelas A, B, C, D e E.

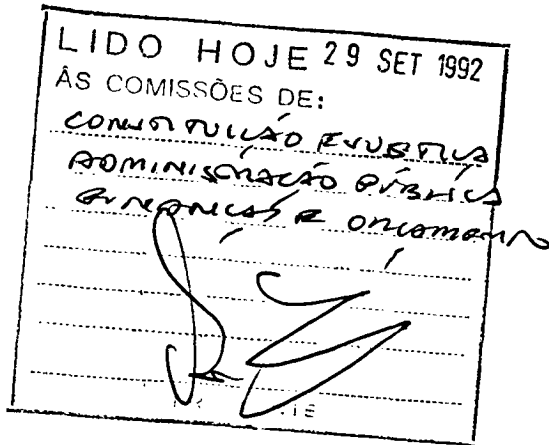
A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Seiti Kobayashi
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/fsc



Folha n.º	02	do proc.
n.º	329	de 1992
67		

1

PROJETO DE LEI Nº. 01 - PL
01-0329/92-7



Cria cargos para a Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

D E C R E T A:

Art. 1o. - Ficam criados, na PP-III, do Quadro Geral do Pessoal, os cargos discriminados no Anexo Único, Tabelas A, B, C, D e E, visando a permitir o atendimento imediato das necessidades de pessoal da Secretaria Municipal da Saúde.



Folha no	03	do proc.
n.º	329	de 1992
<i>[assinatura]</i>		

Parágrafo único - Os cargos ora criados, constantes do Anexo Único, Tabelas A, B, C, D e E, atenderão às necessidades dos serviços de saúde das Administrações Regionais de Saúde 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

Art. 2o. - Os cargos ora criados, constantes do Anexo Único, Tabelas A, B, C, D e E, permanecerão provisoriamente na classe inicial das carreiras correspondentes.

Parágrafo único - A distribuição dos cargos ora criados nas carreiras correspondentes será aprovada mediante decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta lei.

Art. 3o. - Os cargos ora criados serão providos mediante concurso público, na forma da legislação em vigor.

Art. 4o. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas especificamente na dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 5o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SPF/fsc



Folha n.º	04	do proc.
n.º	329	de 1982

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº

T A B E L A A

UBS Jardim Boa Vista - ARS 2
UBS Jardim Três Corações - ARS 9
UBS Jardim São Francisco - ARS 5
UBS Jardim Helian - ARS 5

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	TOTAL DE CARGOS CRIADOS
Auxiliar Administrativo da Saúde	40
Assistente Social na Saúde	08
Auxiliar de Enfermagem	72
Enfermeiro	12
Fisioterapeuta	06
Médico	68
Terapeuta Ocupacional	04
T O T A L	210



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº

Folha n.º 05 de pág.:
n.º 329 de 1992
87

T A B E L A B

AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, COM APOIO DIAGNÓSTICO E REABILITAÇÃO
"DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVEA"

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	TOTAL DE CARGOS CRIADOS
Assistente Social na Saúde	04
Auxiliar Administrativo da Saúde	30
Auxiliar de Enfermagem	40
Auxiliar de Laboratório	10
Enfermeiro	15
Farmacêutico	02
Fisioterapeuta	30
Médico	66
Motorista	11
Nutricionista na Saúde	03
Psicólogo na Saúde	02
Técnico de Eletrocardiografia	04
Técnico de Gasoterapia	04
Técnico de Laboratório	22
Técnico de Radiologia	10
Terapeuta Ocupacional	04
Técnico Eletroencefalografia	03
T O T A L	260



Folha n.º	06	do proc.
n.º	329	de 1996

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº

T A B E L A C

CRIAÇÃO DE CARGOS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
(VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA)

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	TOTAL DE CARGOS CRIADOS
Educador de Saúde Pública	33
Enfermeiro	79
Farmacêutico	45
Médico	45
Médico Veterinário	33
Nutricionista na Saúde	78
T O T A L	313



Folha n.º	07	do proc.
n.º	329	de 1992

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº

T A B E L A D

ABERTURA DE CANIL

- Canil Zona Leste - ARS 6
- Canil Zona Sul - ARS 10

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	TOTAL DE CARGOS CRIADOS
Agente de Controle de Zoonoses	96
Auxiliar Administrativo da Saúde	20
Médico Veterinário	24
Motorista	28
T O T A L	168



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº

Folha n.º	08	do proc.
n.º	329	de 1992

T A B E L A E

REFORMA E AMPLIAÇÃO

- UTI - Hospital Maternidade Vila Nova Cachoeirinha
08 leitos
02 consultórios de oncologia
- UTI - Hospital Municipal Tide Setúbal
15 leitos

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	TOTAL DE CARGOS CRIADOS
Assistente Social	04
Auxiliar Administrativo da Saúde	12
Auxiliar de Enfermagem	45
Copeiro Hospitalar	13
Enfermeiro	29
Farmacêutico	02
Fisioterapeuta	08
Médico	48
Nutricionista na Saúde	03
Técnico de Gasoterapia	09
T O T A L	173



Folha n.º	09	do proc.
n.º	329	de 19 92
<i>PM</i>		

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei ora apresentado objetiva criar, no Quadro Geral do Pessoal da Prefeitura, os diversos cargos especificados no Anexo Único, destinados à abertura e implantação das unidades de saúde a seguir especificadas.

1. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

As Unidades Básicas de Saúde visam ao atendimento que assegura ações coletivas e individuais, quais sejam: Educação Sanitária; Vacinação; Cobertura Epidemiológica; Pediatria; Clínica Médica; Tocoginecologia; Pronto Atendimento; Serviço de Odontologia; Saúde Mental; Controle de Medicamentos, entre outros.

Serão abertas as seguintes Unidades:

- UBS Jardim Boa Vista;
- UBS Jardim Três Corações;
- UBS Jardim São Francisco;
- UBS Jardim Helian.

2. AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, COM APOIO DIAGNÓSTICO E REABILITAÇÃO "DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA"



O equipamento citado terá complexidade secundária e servirá de retaguarda ambulatorial especializada à rede de atenção primária, contando, ainda, com reabilitação e laboratório de análises clínicas.

O ambulatório de Especialidades desenvolverá atividades nas áreas de: Dermatologia; Pneumologia; Cardiologia; Oftalmologia; Saúde Bucal; Ortopedia; Otorrinolaringologia e Neurologia.

O Centro de Reabilitação atenderá adultos e crianças nas áreas de: Traumato-ortopedia; Neurologia; Pneumologia e Cardiologia.

O Apoio Diagnóstico oferecerá os serviços de: Radiologia; Ultrassonografia; Ecocardiografia; Eletrocardiografia; Eletroencefalografia e Teste Ergométrico.

O Laboratório de Análises Clínicas prevê: Bacteriologia; Micologia; Sorologia; Hematologia; Protoparasitologia; Uroanálise; Dosagens Enzimáticas; Bioquímica e Imunofluorescência.

A área administrativa ficará localizada no Ambulatório de Especialidades.

3. VIGILÂNCIA DA SAÚDE

A Vigilância à Saúde é composta pelas atividades de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica, dentro de um único comando - Sistema Único de Saúde - SUS.

A intervenção sobre os fatores



Folha n.º	41	do proc.
n.º	329	de 19 72
77		

determinantes dos problemas de saúde de nossa cidade exige ações articuladas do poder público e seus vários órgãos responsáveis, com a população, no sentido de melhorar as condições de saneamento das edificações, do armazenamento, coleta e destino do lixo, da rede de esgoto, do alimento produzido, comercializado e consumido.

A fiscalização de hotéis, motéis, indústrias, no tocante à salubridade do trabalho, hospitais e clínicas médico-odontológicas são outras atribuições do Município.

A Secretaria Municipal da Saúde está descentralizando e implementando as ações inerentes à Vigilância Sanitária junto às Administrações Regionais de Saúde (10) e aos Distritos de Saúde (33), com o objetivo de tornar mais rápida e eficiente a ação dos órgãos competentes na efetiva resolução dos problemas.

4. REGIONALIZAÇÃO DO CANIL MUNICIPAL

As atividades de controle de zoonoses, quaisquer que sejam as condições epidemiológicas vigentes no Estado ou País em que se implemente, englobam o controle da raiva, em razão de vários fatores, entre os quais se evidenciam a letalidade de todos os doentes que a manifestem, o alto custo imposto aos serviços de saúde no tratamento preventivo à raiva humana, a ampla variedade de hospedeiros passíveis de envolvimento no ciclo epidemiológico e a simplicidade das propostas de controle para inibir a incidência nas populações animais e erradicar



Folha n.º	12	do proc.
n.º	329	de 19 92
<i>[Assinatura]</i>		

a doença na espécie humana.

São Paulo é uma cidade com cerca de 1.516 Km² e uma população de, aproximadamente, 11.000.000 de habitantes (1991) concentrada de forma heterogênea e mais adensada na periferia das regiões Leste e Sul.

Com o objetivo de se implementar o controle de zoonoses de acordo com prioridades regionais, indica-se a racionalização no uso de recursos disponíveis e aprimoram-se as técnicas de Vigilância Epidemiológica específica às condições de incidência de zoonoses.

No âmbito de controle da raiva, a regionalização prevê a manutenção dos mesmos métodos de controle, mundialmente implementados com eficientes e eficazes resultados.

O importante, neste caso, é estabelecer mecanismos de melhor entrosamento com proprietários que mantêm imprópriamente seus animais para, em última instância, negar-lhes a posse em caso de reiterada irresponsabilidade social.

A proposta de criação de canis regionalizados tem, portanto, como objetivo primordial, o atendimento mais eficiente e racional das necessidades da comunidade local.

O desenvolvimento das atividades dos Serviços de Controle de Roedores nas Administrações Regionais de Saúde, durante os anos de 1989 e 1990, vieram confirmar a necessidade de regionalização das demais



Folha n.º	13	do proc.
n.º	329	de 19 92
97		

atividades-fins no controle de zoonoses.

A Secretaria Municipal da Saúde definiu as Macro-Regiões Leste e Sul do Município de São Paulo para a implantação destas unidades deixando ao Centro de Controle de Zoonoses atender às necessidades das Macro-Regiões Norte e Oeste.

A implantação deste serviço mais próximo à comunidade que dele se utiliza contribuirá para a melhoria dos programas de resgate, observação, adoção e registro, atingindo índices iguais ou superiores aos conseguidos na região circunvizinha ao Centro de Controle de Zoonoses.

A unidade sediada na Macro-Região Leste deverá atender as ARS 5, 6 e parte das ARS 3 e 4, compreendendo os Distritos Aricanduva, Artur Alvim, Cangaíba, Carrão, Cidade Líder, Cidade Tiradentes, Ermelino Matarazzo, Guaianazes, Iguatemi, Itaim Paulista, Itaquera, Jardim Helena, José Bonifácio, Lageado, Parque do Carmo, Penha, Ponte Rasa, São Lucas, São Mateus, São Miguel, São Rafael, Sapopemba, Vila Curuçá, Vila Formosa, Vila Jacuí e Vila Matilde.

A unidade sediada na Macro-Região Sul deverá atender as ARS 9, 10 e parte das ARS 2 e 3, compreendendo os Distritos: Butantã, Campo Belo, Campo Grande, Capão Redondo, Cidade Ademar, Cidade Dutra, Cursino, Grajaú, Itaim Bibi, Jabaquara, Jaguaré, Jardim Ângela, Marsilac, Moema, Morumbi, Parelheiros, Pedreira, Pinheiros, Raposo Tavares, Rio Pequeno, Sacomã, Santo Amaro, Saúde,



Socorro, Vila Andrade e Vila Sônia.

5. AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL E
MATERNIDADE ESCOLA DE VILA NOVA CACHOEIRINHA

Essa obra prevê a instalação de UTI de Adultos com 8 leitos, 2 Consultórios para implantação do Programa de Oncologia e aumento da capacidade do Ambulatório de Especialidades Obstétricas (Diabetes, Hipertensão, etc.).

É prevista, ainda, a melhor adequação nos Serviços de Nutrição e Dietética e Lavanderia, possibilitando baixar o índice de infecção hospitalar.

As melhorias que serão realizadas no Laboratório permitirão a realização de exames de maior complexidade.

6. AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL TIDE
SETUBAL (SÃO MIGUEL)

O Hospital Tide Setubal há anos se ressentindo da falta de condições adequadas para atendimento de urgências (atropelados, esfaqueados, baleados, etc.).

Essa ampliação prevê a construção de Unidade de Terapia Intensiva, com aproximadamente 15 leitos, que permitirá maior capacidade resolutiva nos casos mais graves, evitando-se assim, os deslocamentos pela cidade à procura de vagas.

É inegável que a expansão dos serviços prestados na área de saúde impescinde da criação de cargos destinados à adequada lotação do pessoal nas respectivas unidades.



Folha n.º	13	do proc.
n.º	329	de 1992
<i>RA</i>		

7

Esse o objeto da presente medida.

SPF/fsc



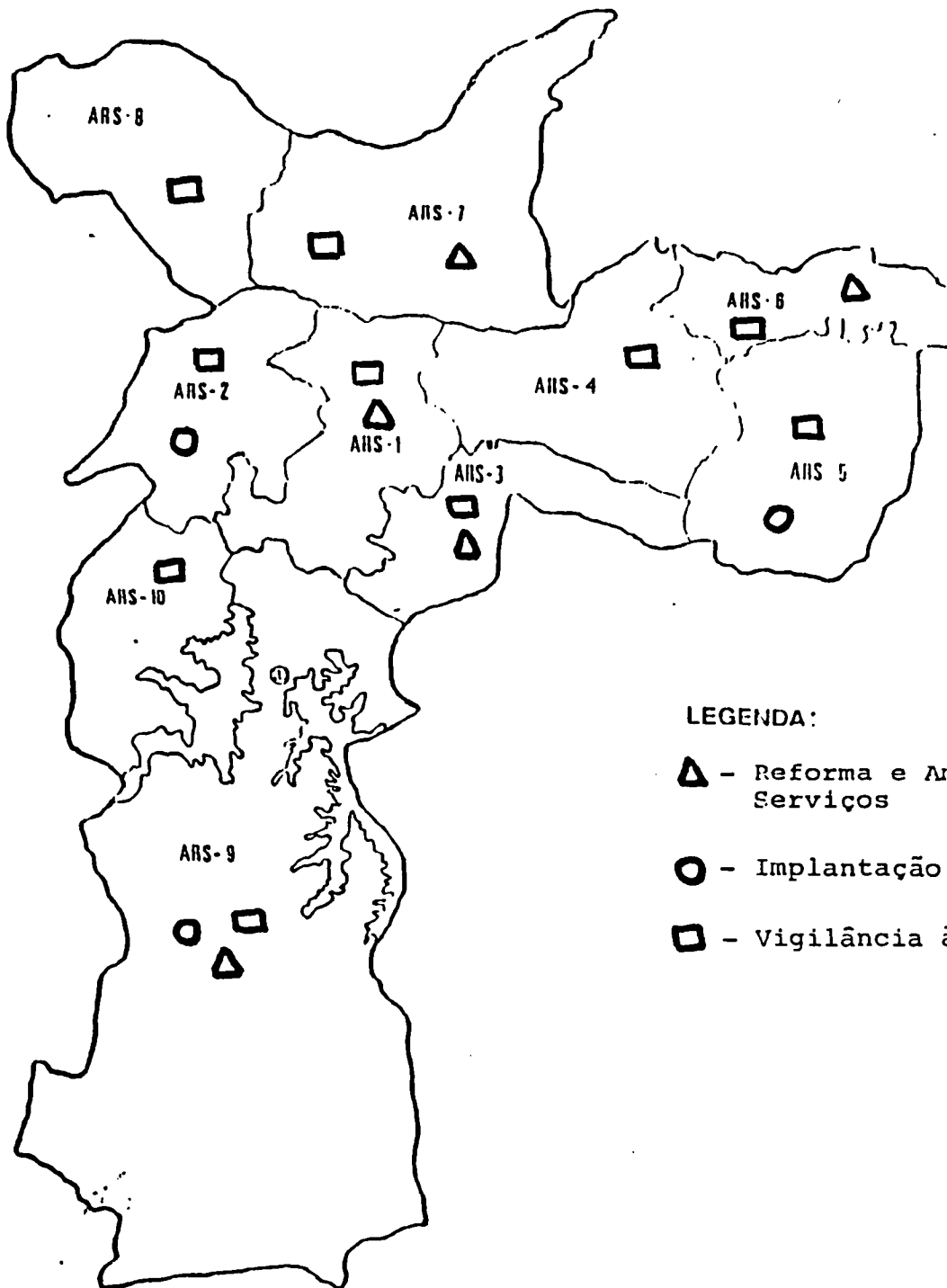
Folha n.º	16	do proc.
n.º	329	de 1992

QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROJETO EM PAUTA

CRIAÇÃO DE CARGOS

SERVIÇOS	TOTAL DE CARGOS
. 04 Unidades Básicas de Saúde	210
. 01 Ambulatório de Especialidades	260
. Sistema de Vigilância à Saúde	313
. 02 Canis (Zona Leste e Sul)	168
. Reforma e Ampliação (Tide Setubal e Vila Nova Cachoeirinha)	173
TOTAL	1.124

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS POR ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE



LEGENDA:

- △ - Reforma e Ampliação de Serviços
- - Implantação de Serviços
- - Vigilância à Saúde



Folha n.º	18	do proc.
n.º	329	de 19 92

UNIDADES CONSTANTES DE SUBSTITUTO AO PROJETO DE LEI Nº 145/92

UNIDADES COM PREVISÃO DE FUNCIONAMENTO EM 1993

U N I D A D E S	SITUAÇÃO ATUAL
Municipalização da Vigilância à Saúde	Janeiro/93
UTI Do Hospital Municipal Vila Nova Cachoeirinha	Janeiro/93
UBS Jardim Três Corações	Fevereiro/93
Canil Municipal da Zona Leste	Fevereiro/93
Canil Municipal da Zona Sul	Março/93
UBS Jardim Boa Vista	Março/93
UBS Jardim São Francisco	Março/93
UBS Jardim Helian	Março/93
Ambulatório de Especialidades Ipiranga	Março/93
UTI do Hospital Municipal Tide Setubal	Março/93



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

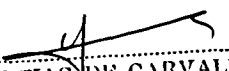
Papel para informação, rubricado como folha nº 19

do processo nº 329 de 1992-01 / 10 / 92 (a) 19

Senhor Assessor Chefe:
Sobre o assunto nada consta,
em 01-10-92.


JAIRO FERREIRA FILHO
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 01 / 10 / 92


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 1/10/92 às 16:30hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em de de 19.

Presidente

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em de de 19.

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 20

Em 16 10 92

(a)



Folha no	20	do Proc.
N.º	329	de 10 92
O Funcionário	[assinatura]	

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER

1209/92

DE INICIATIVA CONJUNTA

DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 329/92 .

O Projeto de Lei, de autoria do Executivo cria cargos para a Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

A matéria encontra amparo no artigo 13 inciso XIII da L.O.M. de São Paulo. A competência quanto à iniciativa é do Executivo, conforme art. 37 §2º inciso I do mesmo Diploma legal.

Quanto ao mérito, somos favoráveis à aprovação deste Projeto, tendo em vista a necessidade do provimento dos cargos ora criados.

Quanto ao aspecto estritamente financeiro na da há a opor à proposição, uma vez que as despesas com a sua execução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Favorável é o parecer.

Salas das Comissões 16/10/92.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

[assinaturas]

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

[assinaturas]

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

[assinaturas]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de	17 / 10 / 92
pagina	71 coluna 3ª
contendo:	<i>ms</i>

PARCELA COMUNITÁRIA Nº

A A.T.M.

Em, 19 / 10 / 92

ms

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de Janeiro

de 1993

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 64 /93

10 - OFICIO
10-0017/93-2

Senhor Presidente

Foram encaminhados pelo Executivo, para deliberação dessa Egrégia Câmara, no decorrer da legislatura que se encerrou em 31 de dezembro passado, projetos de lei versando sobre diversas matérias, os quais não mereceram, até a presente data, a necessária aprovação dos ilustres membros dessa Casa de Leis.

Sobrevindo esta Administração, tais proposituras deverão ser objeto de reexame pelos órgãos municipais competentes, para posterior reencaminhamento, à deliberação legislativa, das que forem consideradas de real interesse para a Cidade e para os munícipes.

Em decorrência, com o propósito de alcançar tal finalidade, solicito a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos projetos de lei relacionados nos Anexos I a IV, integrantes deste, por mim rubricados.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/rmn



Os proc.
n.º 17 de 19 93
xl

Folha 22 de 22
n.º 329 de 1992
Assinatura: [assinatura]

P.L. Nº

EMENTA

57. 313/92 / Aprova plano de abertura de via de ligação da Rua São Caetano do Sul com a Rua Alziro Pinheiro Magalhães, em Capela do Socorro, e dá outras providências.
58. 316/92 / Dispõe sobre a disciplina do uso do espaço público em seus aspectos paisagísticos e ambientais, e dá outras providências.
59. 323/92 / Dispõe sobre a edição do "Guia de Serviços Públicos da Cidade de São Paulo", e dá outras providências.
60. 324/92 / Dispõe sobre concessão administrativa de uso de área de propriedade municipal à Associação Lar Ternura, e dá outras providências.
61. 327/92 / Autoriza o Executivo a alienar, mediante licitação sob a modalidade de convite, área de propriedade municipal situada na Avenida Antonelo da Messina, no Tucuruvi, e dá outras providências.
62. 329/92 / Cria cargos para a Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.
63. 330/92 / Cria cargos para a Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.
64. 331/92 / Autoriza o Executivo a alterar a denominação do Viaduto General Milton Tavares de Souza, ligando os distritos de Vila Maria e Penha, e dá outras providências.
65. 335/92 / Aprova o plano plurianual de investimentos do Município de São Paulo, para o Quadriênio 1993/1996.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
22	6	Monteiro	7 ord.	16.02.93		

93	92
329	
AAC	

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - Srs. Vereado

res, a Mesa pede a atenção de todos. O que vai ser posto a votos agora é o ofício do Sr. Prefeito pelo qual ele retira inúmeros projetos de lei para reestudo.

O SR. VIVIANI FERRAZ (PL) - (Pela ordem) - Sr. Presiden

te, dentro de um acordo amplo de lideranças e de acordo com a orientação do Sr. Prefeito, concordamos com a retirada de todos os projetos com exceção do da anistia. Ou seja, que o projeto da anistia fique na Casa/aguardando manifestação para ser apreciado. Ou, então, que venha suplementação ou substitutivo.

O SR. ARSELINO TATTO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presiden

te, gostaria que o Vice-Líder do Governo esclarecesse de quantos dias será o prazo e se há o compromisso de que, após esse período, o projeto irá a votos nesta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

NUMERO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
22	5	Monteiro	7 ord.	16.02.93		

Folha n.º 24
n.º 329 de 1992
Assinado

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio -- PDS) -- O Sr. Secre-

tário procederá à leitura do Ofício 17/93, do Sr. Prefeito Paulo
Maluf, que pede a retirada e^o conseqüente arquivamento dos projetos
de lei relacionados nos seus anexos de I a IV.

- o - o -

- É lido o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

PROZÓIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
23	1	ANA	7ª S.Ord.	16.2.93		

Folha n.º 25
a.º 329 de 12 92
O Secretário

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) (Pela ordem) — O prazo

é de 30 dias no máximo. Vai haver a discussão e neste período, chegarem ao entendimento.

CSR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) — Então a votos o destaque do projeto da anistia. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo permaneçam com o estão. (Pausa) Aprovado.

A votos o ofício do Sr. Prefeito. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo, permaneçam com estão. (Pausa) Aprovado.

Passemos à leitura dos papéis.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....26.....

do processo nº.....

329 de 1992

(a).....

AE

À Leg.3 - Sra. Chefe:

Comunico que na 7a. Sessão ordinária realizada em 16 de fevereiro do corrente, foi aprovado o Of.ATL.004/93 (Processo 10-0017/93), de retirada e arquivamento do presente processo.

18.02.93

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass.Tec.Legislativo Chefe-ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

031 03 1993
15:004.

SEGUIE 92, juntado S, e a data
documento S e papel e informação
rubricado S sob folha S n.º 27/31
Em 181 03193 2



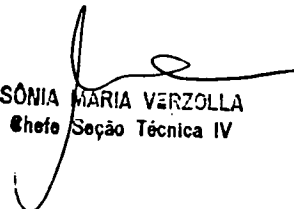
Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 27 do proc
No 329 de 1992
O Funcionário

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, comunicando a retirada e arquivamento.

15-03-93


SÔNIA MARIA VERZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

15-03-93


ZUZI ASSATO
Assistente de Administração



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No	28	do proc.
No	328	da 19 98
O funcionário		

São Paulo, 15 de março de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300027/93

Senhor Prefeito.

Comunico a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos Projetos de Lei citados em relação anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93, de 13 de janeiro do corrente.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Anexos I e II

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 29 de 29
Nº 329 de 1992
O funcionário

324/92

Dispõe sobre concessão administrativa de uso de área de propriedade municipal à Associação Lar Ternura, e dá outras providências.

327/92

Autoriza o Executivo a alienar, mediante licitação sob a modalidade de convite, área de propriedade municipal situada na Avenida Antonelo da Messina, no Tucuruvi, e dá outras providências.

329/92

Cria cargos para a Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

331/92

Autoriza o Executivo a alterar a denominação do Viaduto General Milton Tavares de Souza, ligando os distritos de Vila Maria e Penha, e dá outras providências.

335/92

Aprova o Plano Plurianual de Investimentos do Município de São Paulo, para o quadriênio de 1993 a 1996, e dá outras providências.

341/92

Altera o perímetro das zonas de uso Z6-026 e Z3-141.

350/92

Aprova fixação de alinhamento da Rua Tenente Salvador Pires da Silva, em Santana, e dá outras providências.

351/92

Modifica parcialmente o plano de melhoramento viário aprovado pela Lei nº 10.368, de 2 de outubro de 1987, no Butantã, e dá outras providências.

355/92

Autoriza o Executivo a alterar a denominação da Rua Altair, situada no distrito de São Mateus.

357/92

Aprova plano de abertura de via para pedestres, em Capela do Socorro, e dá outras providências.

360/92

Autoriza o Executivo a alterar a denominação da Avenida Joaquim de Magalhães, situada no distrito de São Domingos, e dá outras providências.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha No 30 do proc.
No 329 de 19 92
O Funcionário

São Paulo, 15 de março de 19 93

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 27/93 de 15.03.93
comunicando ao Executivo a retirada e arquivamento dos Projetos
de lei relacionados nos Anexos I e II.

Anexo: Anexos I e II.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº. 31

do processo nº. 329 de 19. 02. 18. 03. 93 (a).

ZUZU ASSATO

Assistente de Administração

Ao

DT. 94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

18-03-93

SECRETARIA VARELLA
100 Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado de c. 31 fls.

Arquivo em 24/3/93

o Func.º

LOUIZA BARROS ARANHA

Seção de Seção Técnica IV

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a).....